LEI Nº 1.777, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$24.588,72 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 1.734/2018, de 20/12/2018, um crédito especial, no valor de até R$ 24.588,72 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) nas dotações abaixo discriminadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.365.0005.2.008.	MANUT. ED. INFANTIL - OUTROS RECURSOS	
740-3.1.90.11.00.00 31121	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.588,72

Total Suplementação: 24.588,72

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 09 de outubro de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará